

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC: 282-32.2016.811.0087 – Cód. 98054



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Comarca de Guarantã do Norte  
Vara Única

31 de julho de 2018.

-----  
Excelentíssimo Senhor Doutor *Fábio Petengill*,



Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403  
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Rudimar Rosaneli-ME**  
Av. Senador Jonas Pinheiro, n. 1685  
Setor Industrial, Guarantã do Norte/MT

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www.realbrasil.com.br/rj/rudimar/>

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRF, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor” a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Rudimar Rosaneli-ME sob n. 282-32.2016.811.0087, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

A s informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo.....	4
3. Da Transparência aos Credores.....	8
4. Encerramento.....	9



### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403  
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Rudimar Rosaneli-ME**  
Av. Senador Jonas Pinheiro, n. 1685  
Setor Industrial, Guarantã do Norte/MT

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www.realbrasil.com.br/rj/rudimar/>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o Relatório tem por função demonstrar ao juízo e demais interessados a situação econômica e financeira da empresa em Recuperação Judicial, ora informamos que não tem ocorrido movimentações processuais desde a juntada do último RMA elaborado por esta Administradora Judicial, conforme se vê na imagem abaixo:

Figura 1: Movimentações Processuais, julho de 2018.

05/07/2018	Concluso p/Despacho/Decisão /	<a href="#">Ver texto completo</a>
03/07/2018	Juntada de Informações / Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA. Informações a serem juntadas, Id: 116439, protocolado em: 29/06/2018 às 09:59:20	<a href="#">Ver texto completo</a>

### 2.1 DO IMPULSIONAMENTO DOS AUTOS

O Administrador Judicial informa que percebendo que ainda não fora sequer publicado o Edital contendo a Lista da Recuperanda, com a síntese da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial.

Desta forma, informamos que com a intenção de dar o devido andamento ao feito, enviaremos ao cartório da Vara Única da Comarca de Guarantã do Norte, a minuta de Edital contendo a lista de credores da Recuperanda e a síntese do deferimento da Recuperação Judicial, para que então, de início ao prazo para às habilitações e divergências de crédito junto ao Administrador Judicial, e para a apresentação do Plano de Recuperação Judicial.

Informamos também que peticionaremos informando a comprovação de envio da minuta de edital para o cartório da Vara Única da Comarca de Guarantã do Norte, para que ocorra o devido andamento ao feito.

### 2.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA DA RECUPERANDA

A empresa Recuperanda encaminhou a este AJ, em atendimento aos termos de Diligência encaminhados, documentação contábil referente ao mês de abril do ano corrente. Sobre as quais foi executada à verificação visando evidenciar os reflexos das decisões operacionais tomadas durante o processo de Recuperação Judicial.

Cumpramos ressaltar, que as demonstrações fornecidas não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este Administrador Judicial.

Tabela 1 - Resumo dos Balanços Patrimoniais

RUDIMAR ROSANELI-ME						
BALANCETES EM R\$	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>						
DISPONÍVEL	8.213.998,42	8.446.136,96	8.811.885,21	9.310.421,84	9.569.245,77	9.878.114,82
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.274.241,24</b>	<b>8.506.379,78</b>	<b>8.872.128,03</b>	<b>9.310.421,84</b>	<b>9.629.488,59</b>	<b>9.938.357,62</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>						
IMOBILIZADO	39.065,16	38.504,79	37.944,42	41.908,84	39.626,52	R\$ 39.066,15
ATIVO CEMPENSADO	60.242,82	60.242,82	60.242,82	60.242,82	60.242,82	60.242,82
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>40.787,11</b>	<b>40.226,74</b>	<b>39.666,37</b>	<b>102.151,66</b>	<b>41.348,47</b>	<b>40.788,11</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>8.315.028,35</b>	<b>8.546.606,52</b>	<b>8.911.794,40</b>	<b>9.412.573,50</b>	<b>9.670.837,06</b>	<b>9.979.145,73</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>						
PASSIVO EXIGÍVEL	1.616.945,11	1.611.932,37	1.647.746,61	1.630.834,27	1.752.946,03	1.762.878,62
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.616.945,11</b>	<b>1.611.932,37</b>	<b>1.647.746,61</b>	<b>1.630.834,27</b>	<b>1.752.946,03</b>	<b>1.762.878,62</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	131.224,59	126.562,09	121.899,59	117.237,09	117.237,09	112.574,59
PASSIVO COMPENSADO	60.242,82	60.242,82	60.242,82	60.242,82	60.242,82	60.242,82
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>191.467,41</b>	<b>186.804,91</b>	<b>182.142,41</b>	<b>177.479,91</b>	<b>177.479,91</b>	<b>172.817,41</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6.506.615,76</b>	<b>6.747.869,24</b>	<b>7.081.905,38</b>	<b>7.604.259,32</b>	<b>7.857.648,21</b>	<b>8.156.024,31</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>8.315.028,28</b>	<b>8.546.606,52</b>	<b>8.911.794,40</b>	<b>9.412.573,50</b>	<b>9.670.837,06</b>	<b>9.979.145,73</b>

Deste modo, as análises dos indicadores, exibidas nos próximos itens foram realizadas baseando-se nos demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda e para o desenvolvimento das mesmas aplicou-se a seguinte metodologia para construção dos indicadores financeiros:

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

**ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO** - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

**ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO** - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

**EG - ENDIVIDAMENTO GERAL** - O Endividamento Geral, corresponde à porcentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

**LC - LIQUIDEZ CORRENTE** - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**LG - LIQUIDEZ GERAL** – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

**LI – LIQUIDEZ IMEDIATA** - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

### 3.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

Desta forma, dando início as análises, conforme pode-se notar na tabela abaixo, o endividamento a curto prazo da empresa manteve-se fixada no mês de maio para junho, no percentual de 18%.

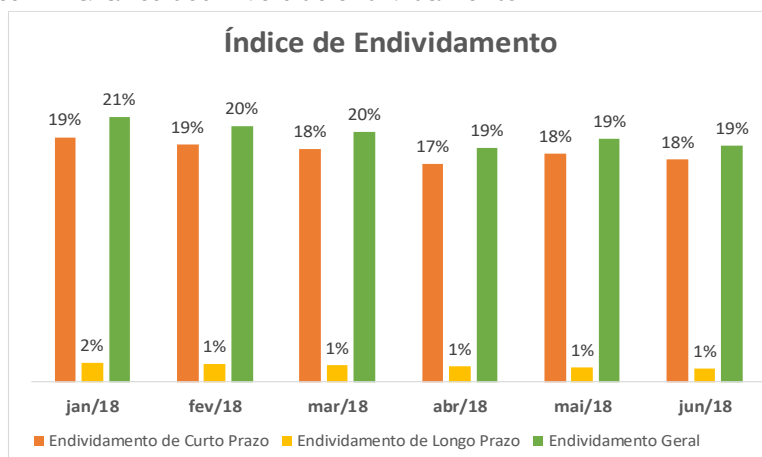
Tabela 2 – Índices de endividamento.

ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18
Endividamento de Curto Prazo	19%	19%	18%	17%	18%	18%
Endividamento de Longo Prazo	2%	1%	1%	1%	1%	1%
Endividamento Geral	21%	20%	20%	19%	19%	19%

Já o índice de endividamento de Longo Prazo seguiu constante, com o percentual de 1% de endividamento nos meses de maio e junho.

Seguindo a tendência do anterior, notamos que entre os meses de abril, maio e junho o Endividamento Geral vem sendo fixado em 19% de o índice de endividamento.

Gráfico 1 – Gráfico dos níveis de endividamento



### 3.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

O índice de liquidez geral tem como objetivo mostrar a capacidade total de pagamento de uma empresa, quanto maior o valor do índice, mais capaz ela seria de liquidar suas dívidas totais realizáveis naquele exercício contábil. No período de maio para junho ocorreu um aumento, passando de R\$ 5,17 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no maio para o montante de R\$ 5,32 de recursos gerais disponíveis para cada R\$ 1,00 em obrigações totais no mês de junho.

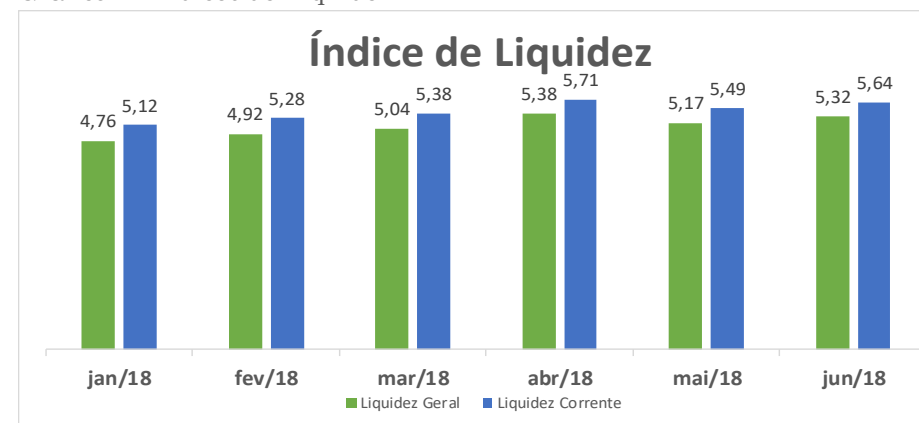
O índice de liquidez corrente, é resultado da comparação entre o ativo circulante e o passivo circulante. As análises apontam que no período entre maio e junho de 2018 houve um aumento nos

índices partindo de R\$ 5,49 de recursos, presentes em seu ativo circulante, para cada R\$ 1,00 de dívidas, em maio, chegando a R\$ 5,64 de recursos correntes alocados no passivo circulante, para cada R\$ 1,00 de dívidas alocadas no passivo circulante no mês de junho.

Tabela 3 – Índices de Liquidez da Recuperanda.

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18
Liquidez Geral	4,76	4,92	5,04	5,38	5,17	5,32
Liquidez Corrente	5,12	5,28	5,38	5,71	5,49	5,64

Gráfico 2 – Índices de Liquidez



### 3.3. DA INCOMPATIBILIDADE CONTÁBIL

Conforme já apontado em relatório anterior os índices exibidos pela empresa são altos, considerando folga de mais de 400%



de capital para cada R\$ 1,00 em dívidas o que causa estranheza visto que nos balancetes apresentados pela empresa pode-se verificar que no mês de março a empresa apresenta o montante de caixa de R\$ 8.820.929,41 (oito milhões e oitocentos e vinte mil e novecentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), ou sejam uma quantia exorbitante alocada em conta de liquidez imediata, levando ao entendimento que a empresa possui disponibilidade para quitação das dívidas.

Figura 2- Balancete de verificação mês de março de 2018.

A T I V O	8.546.606,52	1.247.990,20	882.802,32	8.911.794,40
ATIVO CIRCULANTE	8.446.136,96	1.247.990,20	882.241,95	8.811.885,21
DISPONIBILIDADES	8.446.136,96	1.247.990,20	882.241,95	8.811.885,21
NUMERARIOS	8.445.616,37	879.598,92	504.285,88	8.820.929,41
CAIXA	8.445.616,37	879.598,92	504.285,88	8.820.929,41

Ademais, em verificação ao passivo da empresa verificase que o total de capital de terceiros é de R\$ 1.769.646,20 (um milhão e setecentos e sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), ou seja, um valor extremamente inferior ao ativo corrente demonstrado pela empresa.

Existindo ainda, o saldo de R\$ 6.546.226,72 (seis milhões e quinhentos e quarenta e seis mil e duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) alocado no passivo como reserva de Lucros.

Nesta senda, **REITERAMOS A SOLICITAÇÃO** de esclarecimentos, bem como a adequação das demonstrações

contábeis a realidade da empresa pois da forma que se encontra não há razão para o prosseguimento do processo de RJ, visto que a empresa possui condições de manter-se em atividade sem a manobra legal de um processo judicial para renegociação de suas dívidas.

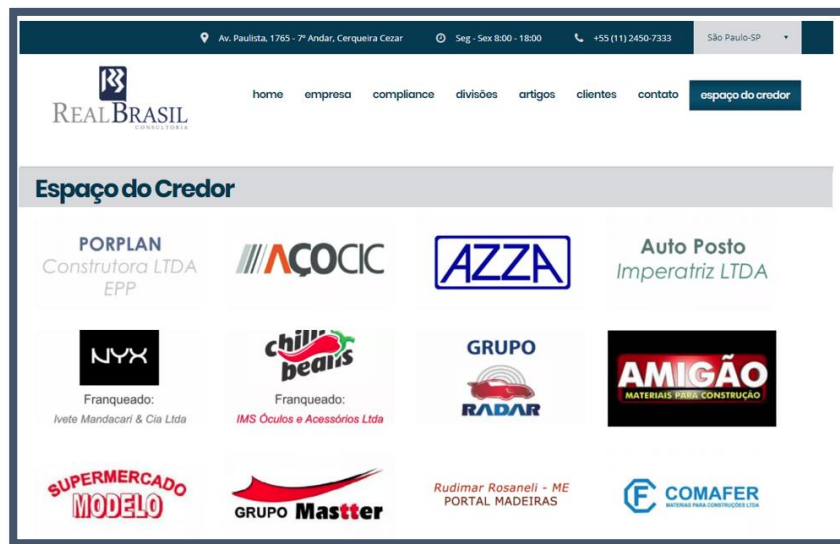
### 3. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil desenvolveu o *“Espaço do Credor”*. Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.






#### 4. ENCERRAMENTO

Por fim, com toda vênua e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Cuiabá (MT), 31 de julho de 2018.

  
**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fabio Rocha Nimer**  
**CORECON/MS 1.033 – 20ª Região**



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**

AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333